

IMPRENSA OFICIAL



Tietê / SP

TIETÊ, 29 DE JULHO DE 2016 - ANO XIV - EDIÇÃO 224 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DECRETOS

DECRETO Nº 6.067/2016

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$80.000,00”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos da Lei nº. 3.582, de 21 de Junho de 2016, fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o Artigo 1º. Decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II deste Decreto, nos termos do Inciso III, Parágrafo 1º., do Artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afiação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 29 de Junho de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)								CRÉDITO SUPLEMENTAR	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
4004	-	ATENÇÃO AO IDOSO						R\$ 80.000,00	
08		ATIVIDADE							
		Assistência Social						R\$ 80.000,00	
08.241		Assistência ao Idoso						R\$ 80.000,00	
08.241	4004	Atenção ao Idoso						R\$ 80.000,00	
08.241	4004.2-139	Apoio à Entidade de Atendimento ao Idoso Lar São Vicente de Paulo	S	3.3	50	01	5100000	R\$ 80.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$.....	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$ 80.000,00	
TOTAL – GERAL								R\$ 80.000,00	

ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)								CRÉDITO SUPLEMENTAR	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
4002	-	ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO CARENTE						R\$ 12.500,00	
08		ATIVIDADE							
		Assistência Social						R\$ 12.500,00	
08.244		Assistência Comunitária						R\$ 12.500,00	
08.244	4002	Assistência a População Carente						R\$ 12.500,00	
08.244	4002.2-007	Atendimento a Famílias Carentes	S	3.3	90	01	5100000	R\$ 7.500,00	
			S	3.3	90	05	5000018	R\$ 5.000,00	

EXPEDIENTE

Secretária de Governo e Coordenação:
Amanda Maria Pescarini Abrantes

Administrador:
José Antonio Carniel

Agente de Apoio Administrativo Responsável:
Jessica dos Santos Coelho

Jornalista Responsável:
Sérgio Aparecido Torres Takamune
MTb 54.972/SP

Impressão:
NG Editora Jornalística Ltda. - EPP

Tiragem: 2.000 exemplares

Paço Municipal
Praça Dr. J.A. Correa - CEP 18.530-000
Fone: (15) 3285-8755

e-mail: publicidade@tiete.sp.gov.br
www.tiete.sp.gov.br
Imprensa Oficial do Município de Tietê
Criada pela Lei Orgânica Municipal (artigo 84)
e Decreto Municipal nº 3.008/03 revogado
pelo Decreto Municipal nº 3.167/2005.

Registrada no Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos Civil Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos e Documento, Civil Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de Tietê, sob MATRÍCULA; Nº DE ORDEM 20, de 31 de janeiro de 2006.

4004	-	ATENÇÃO AO IDOSO							R\$ 9.500,00
08		ATIVIDADE							
		Assistência Social							R\$ 9.500,00
08.241		Assistência ao Idoso							R\$ 9.500,00
08.241	4004	Atenção ao Idoso							R\$ 9.500,00
08.241	4004.2-136	Atendimento a Pessoa Idosa	S	3.3	90	01	5100000	R\$ 9.500,00	
4005	-	ATENÇÃO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA							R\$ 10.000,00
08		ATIVIDADE							
		Assistência Social							R\$ 10.000,00
08.242		Assistência ao Portador de Deficiência							R\$ 10.000,00
08.242	4005	Atenção ao Portador de Deficiência							R\$ 10.000,00
08.242	4005.2-140	Atendimento a Pessoa Portadora de Deficiência	S	3.3	90	01	5100000	R\$ 10.000,00	
4007	-	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							R\$ 48.000,00
08		ATIVIDADE							
		Assistência Social							R\$ 48.000,00
08.244		Assistência Comunitária							R\$ 48.000,00
08.244	4007	Gestão da Política de Assistência Social							R\$ 48.000,00
08.244	4007.2-152	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	S	3.1	90	01	5100000	R\$ 9.000,00	
			S	3.3	90	01	5100000	R\$ 30.000,00	
			S	3.3	90	05	5000013	R\$ 9.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$.....	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$ 80.000,00	
TOTAL – GERAL								R\$ 80.000,00	

DECRETO Nº 6.068/2016

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$344.111,65”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 3.563, de 09 de dezembro de 2015, em favor da Secretaria de Obras e Planejamento e da Secretaria de Educação, Crédito Suplementar no valor de R\$344.111,65 (trezentos e quarenta e quatro mil, cento e onze reais e sessenta e cinco centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º. Será coberto com recursos a que alude o Inciso II, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afiação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 29 de Junho de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
UNIDADE: 05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								CRÉDITO SUPLEMENTAR	
---	--	--	--	--	--	--	--	---------------------	--

[illegible]

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	08.01	-	ENSINO FUNDAMENTAL

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)				CRÉDITO SUPLEMENTAR				
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$72.244,36
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
12		PROJETO Educação						R\$72.244,36
12.361		Ensino Fundamental						R\$72.244,36
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$72.244,36
12.361	2008.1-013	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades do Ensino Fundamental	F	4.4	90	05	2200003	R\$72.244,36
TOTAL – FISCAL								R\$72.244,36
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$
TOTAL – GERAL								R\$72.244,36

DECRETO Nº 6.069/2016

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$30.000,00”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.563, de 09 de dezembro de 2015, em favor da Secretaria de Finanças, Crédito Suplementar no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 29 de Junho de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO:	04.00	-	SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE:	04.01	-	SECRETARIA DE FINANÇAS

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)				CRÉDITO SUPLEMENTAR				
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
7001	-	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO						R\$30.000,00
		ATIVIDADE						
04		Administração						R\$30.000,00
04.123		Administração Financeira						R\$30.000,00
04.123	7001	Administração, Finanças e Planejamento						R\$30.000,00
04.123	7001.2-242	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	F	3.3	90	01	1100000	R\$30.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$30.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$30.000,00

ÓRGÃO:	04.00	-	SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE:	04.01	-	SECRETARIA DE FINANÇAS

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)				CRÉDITO SUPLEMENTAR				
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
7001	-	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO						R\$3.000,00
		ATIVIDADE						
04		Administração						R\$3.000,00
04.123		Administração Financeira						R\$3.000,00
04.123	7001	Administração, Finanças e Planejamento						R\$3.000,00

04.123	7001.2-294	Despesas sob Regime de Adiantamento	F	3.3	90	01	1100000	R\$3.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$3.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$3.000,00

ÓRGÃO: 06.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS
UNIDADE: 06.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)				CRÉDITO SUPLEMENTAR				
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
5002 -		CIDADE BONITA						R\$5.000,00
15		ATIVIDADE						R\$5.000,00
		Urbanismo						
15.452		Serviços Urbanos						R\$5.000,00
15.452	5002	Cidade Bonita						R\$5.000,00
15.452	5002.2-171	Conservação de Praças, Parques e Jardins	F	3.3	90	01	1100000	R\$5.000,00
5003 -		INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES						R\$5.000,00
26		ATIVIDADE						R\$5.000,00
		Transporte						
26.782		Transporte Rodoviário						R\$5.000,00
26.782	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares						R\$5.000,00
26.782	5003.2-177	Manutenção do Terminal Rodoviário	F	3.3	90	01	1100000	R\$5.000,00
5008 -		SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIO						R\$5.000,00
15		ATIVIDADE						R\$5.000,00
		Urbanismo						
15.452		Serviços Urbanos						R\$5.000,00
15.452	5008	Serviços Funerários e Cemitério						R\$5.000,00
15.452	5008.2-184	Conservação do Cemitério	F	3.3	90	01	1100000	R\$5.000,00
6001 -		AGROPECUÁRIA E AGRONEGÓCIOS						R\$4.600,00
20		ATIVIDADE						R\$4.600,00
		Agricultura						
20.605		Abastecimento						R\$4.600,00
20.605	6001	Agropecuária e Agronegócios						R\$4.600,00
20.605	6001.2-195	Manutenção do Matadouro Municipal	F	3.1	90	01	1000000	R\$ 1.350,00
			F	3.3	90	01	1100000	R\$ 2.800,00
			F	4.4	90	01	1100000	R\$ 450,00
TOTAL – FISCAL								R\$19.600,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$19.600,00

ÓRGÃO:	10.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
UNIDADE:	10.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)							CRÉDITO SUPLEMENTAR	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
6006		- RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE						R\$5.000,00
		ATIVIDADE						
18		Gestão Ambiental						R\$5.000,00
18.541		Preservação e Conservação Ambiental						R\$5.000,00
18.541	6006	Recursos Naturais e Meio Ambiente						R\$5.000,00
18.541	6006.2-224	Gestão Ambiental do Município	F	3.3	90	01	1100000	R\$5.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$ 5.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$ 5.000,00

ÓRGÃO:	11.00	-	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
UNIDADE:	11.01	-	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)				CRÉDITO SUPLEMENTAR				
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
8005	GESTÃO DE SEGURANÇA							R\$2.400,00
06		ATIVIDADE						R\$2.400,00
		Segurança Pública						
06.122		Administração Geral						R\$2.400,00
06.122	8005	Gestão de Segurança						R\$2.400,00
06.122	8005.2-278	Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança e Trânsito	F	3.3	90	01	1100000	R\$2.400,00
TOTAL – FISCAL								R\$2.400,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$2.400,00



DECRETO N° 6.070/2016.

“Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa;

Considerando que os Artigos 21 e 22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício vigente, Lei nº 3.563, de 17 de Junho de 2015, estabelecem que nos termos do Artigo 167, Inciso VI da Constituição da República Federativa do Brasil, as transposições, remanejamentos ou as transferências efetuadas dentro do mesmo órgão ou da mesma categoria de programação, para facilitar e propiciar melhor cumprimento da programação estabelecida na Lei Orçamentária será formalizado por Decreto;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 3.563, de 09 de dezembro de 2015, conforme Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 29 de Junho de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO I

ANEXO				TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO						
PROGRAMA DE TRABALHO										
ÓRGÃO:		05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO								
UNIDADE:		05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.		Valor	
D E										
6004 – DESENVOLVIMENTO DO TURISMO										R\$800,00
		P R O J E T O								
23		Comércio e Serviços								R\$800,00
23.695		Turismo								R\$800,00
23.695	6004	Desenvolvimento do Turismo								R\$800,00
23.695	6004.1-027	Construção de Passarela Pênsil sobre o Rio Tietê	F	4.4	90	01	1100000			R\$800,00
TOTAL – FISCAL										R\$800,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL										R\$.....
TOTAL – GERAL										R\$800,00
PARA										
ÓRGÃO:		05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO								
UNIDADE:		05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO								
6004 – DESENVOLVIMENTO DO TURISMO										R\$800,00
		P R O J E T O								
23		Comércio e Serviços								R\$800,00
23.695		Turismo								R\$800,00
23.695	6004	Desenvolvimento do Turismo								R\$800,00
23.695	6004.1-027	Construção de Passarela Pênsil sobre o Rio Tietê	F	4.4	90	05	1000048			R\$800,00
TOTAL – FISCAL										R\$800,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL										R\$.....
TOTAL – GERAL										R\$800,00

DECRETO Nº 6.071/2016

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$90.305,43”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 3.563, de 09 de dezembro de 2015, em favor da Secretaria de Educação, Crédito Suplementar no valor de R\$90.305,43 (noventa mil, trezentos e cinco reais e quarenta e três centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º. Será coberto com recursos a que alude o Inciso II, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 01 de Julho de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	08.01	-	ENSINO FUNDAMENTAL

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)				CRÉDITO SUPLEMENTAR				
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$90.305,43
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
12		PROJETO Educação						R\$90.305,43
12.361		Ensino Fundamental						R\$90.305,43
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$90.305,43
12.361	2008.1-013	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades do Ensino Fundamental	F	4.4	90	01	2200003	R\$90.305,43
TOTAL – FISCAL								R\$90.305,43
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$
TOTAL – GERAL								R\$90.305,43

DECRETO N° 6.072/2016

“Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa;

Considerando que os Artigos 21 e 22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício vigente, Lei nº 3.480, de 23 de Junho de 2014, estabelecem que nos termos do Artigo 167, Inciso VI da Constituição da República Federativa do Brasil, as transposições, remanejamentos ou as transferências efetuadas dentro do mesmo órgão ou da mesma categoria de programação, para facilitar e propiciar melhor cumprimento da programação estabelecida na Lei Orçamentária será formalizado por Decreto;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 3.512, de 16 de dezembro de 2014, conforme Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 01 de Julho de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO I

ANEXO				TRANSCRIÇÃO DE DOTAÇÃO				
PROGRAMA DE TRABALHO								
ÓRGÃO:		07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA						
UNIDADE:		07.05 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
D E								
1006 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			S				R\$5.869,69	
10		AT I V I D A D E						
		Saúde						R\$5.869,69
10.303		Suporte Profilático e Terapêutico						R\$5.869,69
10.303	1006	Assistência Farmacêutica						R\$5.869,69
10.303	1006.2-030	Gerenciamento para Conservação, Controle e Distribuição de Medicamentos	S	3.3	90	01	3100000	R\$5.869,69
TOTAL – FISCAL								R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$5.869,69
TOTAL – GERAL								R\$5.869,69
P A R A								
ÓRGÃO:		07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA						
UNIDADE:		07.05 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1006– VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGÍCA E ZOOSE							R\$5.869,69	



10		ATIVIDADE							
		Saúde							R\$5.869,69
10.303		Suporte Profilático e Terapêutico							R\$5.869,69
10.303	1006	Assistência Farmacêutica							R\$5.869,69
10.303	1006.2-030	Gerenciamento para Conservação, Controle e Distribuição de Medicamentos	S	3.3	90	02		3000011	R\$5.869,69
TOTAL – FISCAL									R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$5.869,69
TOTAL – GERAL									R\$5.869,69

DECRETO Nº 6.074/2016

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$300.000,00"

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso III, Artigo 8º, da Lei nº 3.563, de 09 de dezembro de 2015, em favor da Secretaria de Finanças, Crédito Suplementar no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 11 de Julho de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO:	04.00	-	SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE:	04.01	-	SECRETARIA DE FINANÇAS

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)				CRÉDITO SUPLEMENTAR				
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
9002 - SERVIÇO DA DÍVIDA								R\$300.000,00
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28		Encargos Especiais						R\$300.000,00
28.843		Serviço da Dívida Interna						R\$300.000,00
28.843	9002	Serviço da Dívida						R\$300.000,00
28.843	9002.0-006	Serviço da Dívida Interna	F	4.6	90	01	1100000	R\$300.000,00

TOTAL – FISCAL	R\$300.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL	R\$......
TOTAL – GERAL	R\$300.000,00

ÓRGÃO:	06.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS
UNIDADE:	06.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)				CRÉDITO SUPLEMENTAR				
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
5001 –		CIDADE LIMPA						R\$80.000,00
15		ATIVIDADE						R\$80.000,00
		Urbanismo						
15.452		Serviços Urbanos						R\$80.000,00
15.452	5001	Cidade Limpa						R\$80.000,00
15.452	5001.2-164	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	F	3.1	90	01	1100000	R\$80.000,00
5003 -		INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES						R\$140.000,00
15		ATIVIDADE						R\$90.000,00
		Urbanismo						
15.452		Serviços Urbanos						R\$90.000,00
15.452	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares						R\$90.000,00
15.452	5003.2-174	Conservação de Vias Públicas	F	3.1	90	01	1100000	R\$90.000,00
26		ATIVIDADE						R\$50.000,00
		Transporte						
26.782		Transporte Rodoviário						R\$50.000,00
26.782	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares						R\$50.000,00
26.782	5003.2-176	Conservação de Estradas Rurais	F	3.1	90	01	1100000	R\$50.000,00
5008		- SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIO						R\$20.000,00
15		ATIVIDADE						R\$20.000,00
		Urbanismo						
15.452		Serviços Urbanos						R\$20.000,00

15.452	5008	Serviços Funerários e Cemitério						R\$20.000,00
15.452	5008.2-184	Conservação do Cemitério	F	3.1	90	01	1100000	R\$20.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$240.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$240.000,00

ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)				CRÉDITO SUPLEMENTAR				
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
4007	-	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						R\$60.000,00
08		ATIVIDADE						
		Assistência Social						R\$60.000,00
08.244		Assistência Comunitária						R\$60.000,00
08.244	4007	Gestão da Política de Assistência Social						R\$60.000,00
08.244	4007.2-152	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	S	3.1	90	01	5100000	R\$60.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$.
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$ 60.000,00
TOTAL – GERAL								R\$ 60.000,00

DECRETO Nº 6.075/2016

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$481.000,00”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.563, de 09 de dezembro de 2015, em favor da Secretaria de Finanças, da Secretaria de Obras e Planejamento, da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva e da Secretaria de Governo e Coordenação, Crédito Suplementar no valor de R\$481.000,00 (quatrocentos e oitenta e um mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 11 de Julho de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO:	04.00	-	SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE:	04.01	-	SECRETARIA DE FINANÇAS

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)				CRÉDITO SUPLEMENTAR				
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
9004 - PRECATÓRIOS		JUDICIAIS						R\$20.000,00
04		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
		Administração						R\$20.000,00
04.123		Administração Financeira						R\$20.000,00
04.123	9004	Precatórios Judiciais						R\$20.000,00
04.123	9004.0-003	Sentenças Judiciárias	F	3.3	90	01	1100000	R\$20.000,00
7001 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO								R\$230.000,00
04		ATIVIDADE						
		Administração						R\$230.000,00
04.123		Administração Financeira						R\$230.000,00
04.123	7001	Administração, Finanças e Planejamento						R\$230.000,00
04.123	7001.2-242	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	F	3.3	90	01	1100000	R\$230.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$250.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$250.000,00

ÓRGÃO:	05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
UNIDADE:	05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)				CRÉDITO SUPLEMENTAR				
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
5007 - SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO							R\$30.000,00	
17		PROJETO						R\$30.000,00
		Saneamento						
17.512		Saneamento Básico Urbano						R\$30.000,00



17.512	5007	Sistemas de Água e Esgoto Sanitário						R\$30.000,00
17.512	5007.1-046	Execução da Ação Sistema de Esgotamento Sanitário	F	4.4	90	01	1100000	R\$30.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$30.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$30.000,00

ÓRGÃO:	05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
UNIDADE:	05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								CRÉDITO SUPLEMENTAR
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
5003 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES								R\$46.000,00
15		P R O J E T O						
		Urbanismo						R\$46.000,00
15.451		Infraestrutura Urbana						R\$46.000,00
15.451	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares						R\$46.000,00
15.451	5003.1-038	Pavimentação Asfáltica, Obras Viárias e Serviços Complementares	F	4.4	90	01	1000042	R\$46.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$46.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$46.000,00

ÓRGÃO:	13.00	-	SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO
UNIDADE:	13.01	-	SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								CRÉDITO SUPLEMENTAR
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
7001 – ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO								R\$35.000,00
04		A T I V I D A D E						
		Administração						R\$35.000,00
04.122		Administração Geral						R\$35.000,00
04.122	7001	Administração, Finanças e Planejamento						R\$35.000,00
04.122	7001.2-243	Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo e Coordenação	F	3.3	90	01	1100000	R\$30.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$35.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$35.000,00

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE:	07.01	-	ATENÇÃO BÁSICA

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENAÇÃO)								CRÉDITO SUPLEMENTAR
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1001 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE								R\$120.000,00
10		A T I V I D A D E						
		Saúde						R\$120.000,00
10.301		Atenção Básica						R\$120.000,00
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde						R\$120.000,00
10.301	1001.2-001	Atendimento em Clínicas Básicas nos Postos de Saúde	S	3.3	90	01	3100000	R\$120.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$120.000,00
TOTAL – GERAL								R\$120.000,00

ÓRGÃO:	05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
UNIDADE:	05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								CRÉDITO SUPLEMENTAR
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
5003 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES								R\$30.000,00
15		P R O J E T O						
		Urbanismo						R\$30.000,00
15.451		Infraestrutura Urbana						R\$30.000,00
15.451	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares						R\$30.000,00
15.451	5003.1-038	Pavimentação Asfáltica, Obras Viárias e Complementares	F	4.4	90	05	1000005	R\$30.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$30.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$30.000,00

ÓRGÃO:	05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
UNIDADE:	05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								CRÉDITO SUPLEMENTAR
---	--	--	--	--	--	--	--	---------------------

Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
5010 - GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA								R\$46.000,00
15		A T I V I D A D E						
		Urbanismo						R\$46.000,00
15.122		Administração Geral						R\$46.000,00
15.122	5010	Gestão da Política de Infraestrutura						R\$46.000,00
15.122	5010.2-190	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Planejamento	F	3.1	90	01	1100000	R\$46.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$46.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$46.000,00

ÓRGÃO:	06.00	-	SECRETARIA DE SERVIÇOS
UNIDADE:	06.01	-	SECRETARIA DE SERVIÇOS

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								CRÉDITO SUPLEMENTAR
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
5010 - GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA								R\$90.000,00
26		A T I V I D A D E						
		Transporte						R\$90.000,00
26.122		Administração Geral						R\$90.000,00
26.122	5010	Gestão da Política de Infraestrutura						R\$90.000,00
26.122	5010.2-191	Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços	F	3.1	90	01	1100000	R\$90.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$90.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$90.000,00

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE:	07.05	-	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								CRÉDITO SUPLEMENTAR
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1006 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA								R\$120.000,00
10		A T I V I D A D E						
		Saúde						R\$120.000,00
10.303		Suporte Profilático e Terapêutico						R\$120.000,00
10.303	1006	Assistência Farmacêutica						R\$120.000,00
10.303	1006.2-030	Gerenciamento para Conservação, Controle e Distribuição de Medicamentos	S	3.3	90	01	3100000	R\$120.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$120.000,00
TOTAL – GERAL								R\$120.000,00

ÓRGÃO:	09.00	-	SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
UNIDADE:	09.01	-	SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								CRÉDITO SUPLEMENTAR
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
3007 - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA								R\$120.000,00
27		A T I V I D A D E						
		Desporto e Lazer						R\$100.000,00
27.812		Desporto Comunitário						R\$100.000,00
27.812	3007	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida						R\$100.000,00
27.812	3007.2-108	Funcionamento de Centros Esportivos	F	3.1	90	01	1100000	R\$100.000,00
		A T I V I D A D E						
27		Desporto e Lazer						R\$10.000,00
27.812		Desporto Comunitário						R\$10.000,00
27.812	3007	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida						R\$10.000,00
27.812	3007.2-111	Realização de Eventos Esportivos e Lazer	F	3.3	90	01	1100000	R\$10.000,00
		A T I V I D A D E						
27		Desporto e Lazer						R\$10.000,00
27.812		Desporto Comunitário						R\$10.000,00
27.812	3007	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida						R\$10.000,00
27.812	3007.2-264	Despesas sob Regime de Adiantamento – Eventos Esportivos	F	3.3	90	01	1100000	R\$10.000,00
3008 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ESPORTES E LAZER								R\$10.000,00
27		A T I V I D A D E						
		Desporto e Lazer						R\$10.000,00
27.122		Administração Geral						R\$10.000,00
27.122	3008	Gestão da Política de Esportes e Lazer						R\$10.000,00



27.122	3008.2-292	Despesas sob Regime de Adiantamento	F	3.3	90	01	1100000	R\$10.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$130.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$130.000,00

ÓRGÃO:	13.00	-	SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO
UNIDADE:	13.01	-	SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)				CRÉDITO SUPLEMENTAR				
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
7001 – ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO								R\$35.000,00
04		ATIVIDADE						R\$35.000,00
		Administração						
04.122		Administração Geral						R\$35.000,00
04.122	7001	Administração, Finanças e Planejamento						R\$35.000,00
04.122	7001.2-293	Despesas com Propaganda e Publicidade	F	3.3	90	01	1100000	R\$35.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$35.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$35.000,00

ÓRGÃO:	16.00	-	SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
UNIDADE:	16.01	-	SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)				CRÉDITO SUPLEMENTAR				
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
7003	- ADVOCACIA MUNICIPAL							R\$30.000,00
02		ATIVIDADE						
		Judiciária						R\$30.000,00
02.061		Ação Judiciária						R\$30.000,00
02.061	7003	Advocacia Municipal						R\$30.000,00
02.061	7003.2-298	Manutenção das Atividades da Secretaria de Negócios Jurídicos	F	3.1	90	01	1100000	R\$30.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$30.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$30.000,00

DECRETO Nº 6.076/2016.

“Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa;

Considerando que os Artigos 21 e 22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício vigente, Lei nº 3.480, de 23 de Junho de 2014, estabelecem que nos termos do Artigo 167, Inciso VI da Constituição da República Federativa do Brasil, as transposições, remanejamentos ou as transferências efetuadas dentro do mesmo órgão ou da mesma categoria de programação, para facilitar e propiciar melhor cumprimento da programação estabelecida na Lei Orçamentária será formalizado por Decreto;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 3.563, de 09 de dezembro de 2015, conforme Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 11 de Julho de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO I

ANEXO						TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO	
PROGRAMA DE TRABALHO							
ÓRGÃO:		12.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
UNIDADE:		12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.
D E							

4004 –		ATENÇÃO AO IDOSO						R\$6.200,00	
08		ATIVIDADE							
		Assistência Social							R\$6.200,00
08.241		Assistência ao Idoso							R\$6.200,00
08.241	4004	Atenção ao Idoso							R\$6.200,00
08.241	4004.2-136	Atendimento a Pessoa Idosa	S	3.3	90	01		5100000	R\$5.200,00
			S	3.3	90	05		5000023	R\$1.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$6.200,00
TOTAL – GERAL									R\$6.200,00
PARA									
ÓRGÃO: 12.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
UNIDADE: 12.02 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.		Valor
4004 –		ATENÇÃO AO IDOSO						R6.200,00	
08		ATIVIDADE							
		Assistência Social							R\$6.200,00
08.241		Assistência ao Idoso							R\$6.200,00
08.241	4004	Atenção ao Idoso							R\$6.200,00
08.241	4004.2-136	Atendimento a Pessoa Idosa	S	3.3	90	02		5000011	R\$6.200,00
TOTAL – FISCAL									R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$6.200,00
TOTAL – GERAL									R\$6.200,00

DECRETO Nº 6.077/2016

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$50.000,00”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º., da Lei nº. 3.563, de 09 de Dezembro de 2015 em favor da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º. Será coberto com recursos a que alude o Inciso II, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 11 de Julho de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)			CRÉDITO SUPLEMENTAR					
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
4007	-	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						R\$50.000,00
08		ATIVIDADE						
		Assistência Social						R\$50.000,00
08.244		Assistência Comunitária						R\$50.000,00
08.244	4007	Gestão da Política de Assistência Social						R\$50.000,00
08.244	4007.2-152	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	S	4.4	90	02	5000027	R\$50.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$.
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$50.000,00
TOTAL – GERAL								R\$50.000,00

DECRETO Nº 6.078/2016

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$718.186,37”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 3.563, de 09 de dezembro de 2015, em favor da Secretaria de Obras e Planejamento e da Secretaria de Educação, Crédito Suplementar no valor de R\$718.186,37 (setecentos e dezoito mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º. Será coberto com recursos a que alude o Inciso II, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e



será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 15 de Julho de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO:	05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
UNIDADE:	05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								CRÉDITO SUPLEMENTAR	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
6004	-	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO						R\$195.613,26	
23		PROJETO							
		Comércio e Turismo						R\$195.613,26	
23.695		Turismo						R\$195.613,26	
23.695	6004	Desenvolvimento do Turismo						R\$195.613,26	
23.695	6004.1-027	Construção de Passarela Pênsil sobre o Rio Tietê	F	4.4	90	05	1000048	R\$195.613,26	
TOTAL – FISCAL								R\$195.613,26	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$195.613,26	

ÓRGÃO:	05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
UNIDADE:	05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								CRÉDITO SUPLEMENTAR	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
5003	-	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES						R\$246.550,00	
15		PROJETO							
		Urbanismo						R\$246.550,00	
15.451		Infraestrutura Urbana						R\$246.550,00	
15.451	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares						R\$246.550,00	
15.451	5003.1-038	Pavimentação Asfáltica, Obras Viárias e Complementares	F	4.4	90	05	1000054	R\$246.550,00	
TOTAL – FISCAL								R\$246.550,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$246.550,00	

ÓRGÃO:	05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
UNIDADE:	05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								CRÉDITO SUPLEMENTAR	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
5003	-	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES						R\$122.503,87	
26		PROJETO							
		Transporte						R\$122.503,87	
26.782		Transporte Rodoviário						R\$122.503,87	
26.782	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares						R\$122.503,87	
26.782	5003.1-060	Construção de Ponte sobre o Rio Tietê Interligando Jd Bonanza com Bairro Marimbondo	F	4.4	90	05	1100047	R\$122.503,87	
TOTAL – FISCAL								R\$122.503,87	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$	
TOTAL – GERAL								R\$122.503,87	

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	08.01	-	ENSINO FUNDAMENTAL

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								CRÉDITO SUPLEMENTAR	
2008	-	EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE						R\$153.519,24	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
12		PROJETO							
		Educação						R\$153.519,24	
12.361		Ensino Fundamental						R\$153.519,24	
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$153.519,24	
12.361	2008.1-013	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades do Ensino Fundamental	F	4.4	90	05	2200003	R\$153.519,24	
TOTAL – FISCAL								R\$153.519,24	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$	
TOTAL – GERAL								R\$153.519,24	

DECRETO Nº 6.079/2016

“DISPÕE SOBRE VISITANTE ILUSTRE”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que no próximo dia 26 de Julho de 2016 estará visitando nossa cidade, a Senhora **VIVIANE MORENO LOPES E MATOS**, Coordenadora Distrital 2016-17 do Distrito 4310, a que pertence o ROTARY CLUBE CLUB DE TIETÊ;

Considerando que são notórias as qualidades de trabalho que possui a digna rotariana que nos honrará com sua visita:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Este Chefe do Executivo Municipal considera VISITANTE ILUSTRE a SENHORA VIVIANE MORENO LOPES E MATOS, COORDENADORA DO DISTRITO 4.310, DO ROTARY CLUB DE PIRACICABA.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 21 de Julho de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

DECRETO Nº 6.080/2016

“DISPÕE SOBRE VISITANTE ILUSTRE”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais , e

Considerando que no próximo dia 26 de Julho de 2016 estará visitando nossa cidade, o Senhor **MARCOS MARCELO DE MORAES E MATOS**, Governador Distrital 2016-17 do Distrito 4310, a que pertence o ROTARY CLUBE CLUB DE TIETÊ;

Considerando que são notórias as qualidades de trabalho que possui o digno rotariano que nos honrará com sua visita:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Este Chefe do Executivo Municipal considera VISITANTE ILUSTRE o SENHOR MARCOS MARCELO DE MORAES E MATOS, GOVERNADOR DO DISTRITO 4.310, DO ROTARY CLUB DE PIRACICABA.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 21 de Julho de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

DECRETO Nº 6.081/2016

“Dispõe sobre prorrogação de prazo de Concurso Público”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Concurso Público nº. 01/2014 teve validade inicial em 05 de Setembro de 2014 e seu término ocorrerá em 04 de Setembro de 2016;

Considerando que a data de Homologação do Concurso Público nº. 01/2014 ocorreu em 05 de Setembro de 2014;

Considerando o inciso III, do artigo 37, da Constituição federal;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica prorrogado por 02 (dois) anos o prazo do Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2014, a partir de 05 de Setembro de 2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal e será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tietê, 25 de Julho de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

DECRETO Nº 6.082/2016

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$242.873,85”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 3.563, de 09 de dezembro de 2015, em favor da Secretaria de Educação, Crédito Suplementar no valor de R\$242.873,85 (duzentos e quarenta e dois reais, oitocentos e setenta e três mil e oitenta e cinco centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º. Será coberto com recursos a que alude o Inciso II, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 22 de Julho de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	08.02	-	EDUCAÇÃO INFANTIL

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE									R\$242.873,85
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
12		P R O J E T O							R\$242.873,85
		Educação							
12.365		Educação Infantil							R\$242.873,85
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade							R\$242.873,85
12.365	2008.1-007	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Educação Infantil	F	4.4	90	02	2100003		R\$242.873,85
TOTAL – FISCAL									R\$242.873,85
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$
TOTAL – GERAL									R\$242.873,85

DECRETO Nº 6.083/2016

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$60.800,00”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.563, de 09 de dezembro de 2015, em favor da Secretaria de Educação, Crédito Suplementar no valor de R\$60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 22 de Julho de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	08.01	-	ENSINO FUNDAMENTAL

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE									R\$44.500,00
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
12		ATIVIDADE							R\$44.500,00
		Educação							
12.361		Ensino Fundamental							R\$44.500,00
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade							R\$44.500,00
12.361	2008.2-041	Funcionamento do Ensino Fundamental	F	3.3	90	01	2200000		R\$44.500,00
TOTAL – FISCAL									R\$44.500,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$
TOTAL – GERAL									R\$44.500,00

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	08.05	-	ENSINO PROFISSIONALIZANTE

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR
2004 – ACESSO A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL									R\$16.300,00
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
12		ATIVIDADE							R\$16.300,00
		Educação							
12.363		Ensino Profissional							R\$16.300,00
12.363	2004	Acesso a Educação Profissional							R\$16.300,00
12.363	2004.2-064	Funcionamento do Ensino Profissionalizante	F	3.3	90	01	1100000		R\$16.300,00
TOTAL – FISCAL									R\$16.300,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$
TOTAL – GERAL									R\$16.300,00

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	08.01	-	ENSINO FUNDAMENTAL

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE									R\$1.800,00
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
12		ATIVIDADE							R\$1.800,00
		Educação							
12.361		Ensino Fundamental							R\$1.800,00
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade							R\$1.800,00
12.361	2008.1-262	Funcionamento do centro de Tecnologia a Informação	F	3.1	90	01	2200000	R\$ 900,00	
			F	3.3	90	01	2200000	R\$ 450,00	
			F	4.4	90	01	2200000	R\$ 450,00	
TOTAL – FISCAL									R\$1.800,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$
TOTAL – GERAL									R\$1.800,00

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	08.02	-	EDUCAÇÃO INFANTIL

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE									R\$3.000,00
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
12		ATIVIDADE							R\$3.000,00
		Educação							
12.365		Educação Infantil							R\$3.000,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade							R\$3.000,00
12.365	2008.2-050	Funcionamento das Unidades de Educação Infantil	F	4.4	90	01	2100000	R\$3.000,00	
TOTAL – FISCAL									R\$3.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL – GERAL									R\$3.000,00

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	08.03	-	EDUCAÇÃO ESPECIAL

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE									R\$11.500,00
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
12		ATIVIDADE							R\$11.500,00
		Educação							
12.367		Educação Especial							R\$11.500,00
12.367	2008	Educação Básica com Qualidade							R\$11.500,00
12.367	2008.2-053	Funcionamento da Educação Especial	F	3.3	90	01	2400000		R\$11.500,00
TOTAL – FISCAL									R\$11.500,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$
TOTAL – GERAL									R\$11.500,00

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	08.07	-	ENSINO SUPERIOR

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
2005		- ENSINO SUPERIOR							R\$44.500,00



12		ATIVIDADE							R\$5.400,00
		Educação							
12.364		Ensino Superior							R\$5.400,00
12.364	2005	Ensino Superior							R\$5.400,00
12.364	2005.2-073	Transporte de Alunos do Ensino Superior	F	3.3	90	01	1100000		R\$5.400,00
12		ATIVIDADE							R\$39.100,00
		Educação							
12.364		Ensino Superior							R\$39.100,00
12.364	2005	Ensino Superior							R\$39.100,00
12.364	2005.2-292	Despesas sob Regime de Adiantamento	F	3.3	90	01	1100000		R\$39.100,00
TOTAL – FISCAL									R\$44.500,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL – GERAL									R\$44.500,00

DECRETO Nº 6.084/2016.

“Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa;

Considerando que os Artigos 21 e 22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício vigente, Lei nº 3.480, de 23 de Junho de 2014, estabelecem que nos termos do Artigo 167, Inciso VI da Constituição da República Federativa do Brasil, as transposições, remanejamentos ou as transferências efetuadas dentro do mesmo órgão ou da mesma categoria de programação, para facilitar e propiciar melhor cumprimento da programação estabelecida na Lei Orçamentária será formalizado por Decreto;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 3.563, de 09 de dezembro de 2015, conforme Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 22 de Julho de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO I

ANEXO			TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO						
ÓRGÃO: 04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS									
UNIDADE: 04.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
D E									
7001 – ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO								R\$50.000,00	
04		ATIVIDADE							R\$50.000,00
		Administração							
04.123		Administração Financeira							R\$50.000,00
04.123	7001	Administração, Finanças e Planejamento							R\$50.000,00
04.123	7001.2-242	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	F	3.1	90	01	1100000		R\$50.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$50.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$50.000,00	
P A R A									
ÓRGÃO: 04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS									
UNIDADE: 04.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
7001 – ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO								R\$50.000,00	
04		ATIVIDADE							R\$50.000,00
		Administração							
04.123		Administração Financeira							R\$50.000,00
04.123	7001	Administração, Finanças e Planejamento							R\$50.000,00
04.123	7001.2-242	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	F	3.3	90	01	1100000		R\$50.000,00

TOTAL – FISCAL	R\$50.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL	R\$.....
TOTAL – GERAL	R\$50.000,00

ANEXO I

ANEXO			TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO						
PROGRAMA DE TRABALHO									
ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO									
UNIDADE: 08.05 - ENSINO PROFISSIONALIZANTE									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
D E									
2004 – ACESSO A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL								R\$4.050,00	
12		A T I V I D A D E							R\$4.050,00
		Educação							
12.363		Ensino Profissional							R\$4.050,00
12.363	2004	Acesso a Educação Profissional							R\$4.050,00
12.363	2004.2-064	Funcionamento do Ensino Profissionalizante	F	3.1	90	01	1100000		R\$3.960,00
			F	4.4	90	01	1100000		R\$ 90,00
TOTAL – FISCAL								R\$4.050,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.	
TOTAL – GERAL								R\$4.050,00	
P A R A									
ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO									
UNIDADE: 08.05 - ENSINO PROFISSIONALIZANTE									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
2004 – ACESSO A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL								R\$4.050,00	
12		A T I V I D A D E							R\$4.050,00
		Educação							
12.363		Ensino Profissional							R\$4.050,00
12.363	2004	Acesso a Educação Profissional							R\$4.050,00
12.363	2004.2-064	Funcionamento do Ensino Profissionalizante	F	3.3	90	01	1100000		R\$4.050,00
TOTAL – FISCAL								R\$4.050,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.	
TOTAL – GERAL								R\$4.050,00	

LEIS

LEI Nº 3.583/2.016, de 04 de Julho de 2016.

“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2017 e dá outras providências.”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.583/2016

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o *caput*, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição Federal, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPITULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2017 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

Parágrafo Único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela Lei Orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

CAPITULO III
DAS METAS FISCAIS

Art. 3º. As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2017 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:



Tabela 1 - Metas Anuais;
Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;
Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Tabela 6 – Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores.
Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

CAPÍTULO IV DOS RISCOS FISCAIS

Art. 4º. Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo Único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO V DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 5º. A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo Único. Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

CAPÍTULO VI DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 6º. Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2017.

CAPÍTULO VII DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 7º. Até trinta (30) dias após a publicação da Lei Orçamentária para 2017, o Poder Executivo e sua entidade da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º. Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para o órgão da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º. O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 10 de cada mês.

Art. 8º. No prazo previsto no *caput* do art. 7º, o Poder Executivo e sua entidade da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas.

§ 1º. Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e a entidade da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º. Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º. Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º. Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º. A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º. Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual.

§ 8º. Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 9º. A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VIII DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 9º. Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

- I. concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;
- II. admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver: I. prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II. lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do caput;

III. no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I – no caso do disposto no inciso II, do § 6º, do art. 57, da Constituição Federal;

II – nas situações de emergência e de calamidade pública;

III – para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV – para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V – nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

CAPÍTULO IX DOS NOVOS PROJETOS

Art. 10º. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º. A regra constante do caput aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO X DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 11. Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO XI DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 12. Para atender ao disposto no art. 4º, I, “e”, da Lei Complementar nº 101/2000, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XII DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 13. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na Lei Orçamentária, a autorização para destinação de recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, e cobertura de déficits de pessoas jurídicas, se dará através de lei específica.

Art. 14. Será permitida, através de Lei específica, a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as exigências e condições contidas na Lei Federal nº 4.320/64, Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo.

§ 1º. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º. As contribuições somente serão destinadas as entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.



Art. 15. As transferências financeiras a outra entidade da Administração Pública Municipal, autorizadas em lei específica, serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no caput serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 16. As disposições dos artigos 13 a 15 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

Art. 17. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa.

CAPÍTULO XIII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 18. Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária.

Art. 19. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispo

- ndos sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:
- I** - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;
 - II** - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;
 - III** - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos, Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e justa;
 - IV** - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 20. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no caput do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2017 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2017 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.

Art. 22. Em cumprimento ao que dispõe expressamente o art. 167, VI, da Constituição Federal, as transposições, os remanejamentos e as transferências de recursos orçamentários, quando realizados no âmbito de um mesmo órgão e na mesma categoria de programação, independem de autorização legislativa.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se categoria de programação, na forma da Lei Federal nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, art. 4º, § 1º, o conjunto formado pelo mesmo programa e pelo mesmo projeto, atividade ou operação especial.

Art. 23. Os créditos consignados na lei orçamentária de 2017 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

Parágrafo único - No caso das emendas de que trata o caput deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

Art. 24. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 25. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2017 e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2016.

§ 1º O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta (30) dias antes do prazo fixado no caput, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2016 e 2017, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 2º Os pedidos da Mesa Diretora da Câmara para abertura de créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 26. Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2017, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

§ 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º. Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2017 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 3º. Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei dos orçamentos no Poder Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados, excepcionalmente, por decreto do Poder Executivo, após a publicação da lei orçamentária.

§ 4º. Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 7º e 8º serão efetivadas até o dia 30 de janeiro de 2017.

Art. 27. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2017, serão inscritas em restos a pagar, processados e não processados, e, para comprovação da aplicação dos recursos nas áreas da educação e da saúde do exercício terão validade até as datas fixadas pelas legislações que regem a matéria e pelas Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 28. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, e será afixada no Paço Municipal.

Tietê, 04 de Julho de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ATOS

ATO Nº 24, de 11de Julho de 2016.

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do processo nº 40.609, de 08 de Julho de 2016.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 11 de Julho de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO DO ATO Nº 24, de 11 de Julho de 2016.

ÓRGÃO: 12.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 12.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)			MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS					
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
08	4007	Assistência Social	S	4.4	90	02	500027	100,00
08.244		Assistência Comunitária						100,00
08.244		Gestão da Política de Assistência Social						100,00
08.244		Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social						100,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								100,00

ANEXO DO ATO Nº 24, de 11 de Julho de 2016.

ÓRGÃO: 12.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 12.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)			MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS					
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
08	4007	Assistência Social	S	4.4	90	01	510000	100,00
08.244		Assistência Comunitária						100,00
08.244		Gestão da Política de Assistência Social						100,00
08.244		Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social						100,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								100,00

FONTES (FT): 01 - TESOURO
02 – TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS



SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ECONÔMICO

AVISO

Em cumprimento ao disposto no Inciso I, do Parágrafo Único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Prefeitura do Município de Tietê realizará, no dia 23/09/2016, às 16:00 hs., no Salão Nobre do Paço Municipal, situado à Praça Dr. J.A. Correa, s/nº, a Audiência Pública para a elaboração do Projeto de Lei do Orçamento do Município de Tietê, para o exercício financeiro de 2017.

Tietê, 26 de julho de 2016

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E MODERNIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SUPRIMENTOS

Adjudicação e Homologação

Pregão 17/2016

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ

Contratada – SIME PRAG DO BRASIL LTDA ME

Objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor Total – R\$ 90.000,00

Prazo – 12 meses

Extrato da Ata de Registro
de Preço nº 43/2016

Pregão 17/2016

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **SIME PRAG DO BRASIL LTDA ME**.

Objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor Total – R\$ 90.000,00

Prazo – 12 meses

Data de assinatura – 14/07/2016

Adjudicação e Homologação

Convite 06/2016

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ

Contratada – FLASH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA EPP.

Objeto – AQUISIÇÃO DE RÁDIOS TRANSCETORES.

Valor Total – R\$ 39.101,87

Prazo – 12 meses

Extrato do Termo Contratual nº 33/2016

Convite 06/2016

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **FLASH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA EPP**.

Objeto – AQUISIÇÃO DE RÁDIOS TRANSCETORES.

Valor Total – R\$ 39.101,87

Prazo – 12 meses

Data de assinatura – 18/07/2016

Extrato do 2º Termo de Aditamento
do Contrato nº 76/2014

Pregão 43/2014

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **TOPDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP**.

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTAL PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA E VALOR VENAL MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Valor R\$ 17.762,16

Data de assinatura – 29/06/2016

Extrato do 2º Termo de Aditamento
do Contrato nº 80/2014

Pregão 60/2014

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **VLC SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA ME**.

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA PARA A MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO, SUPORTE, TRANSFERÊNCIA DE TECNOLÓGICA, ASSESSORIA TÉCNICA, CUSTOMIZAÇÕES OU PARAMETRIZAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E INTEGRAÇÃO COM OS SISTEMAS LEGADOS DA PREFEITURA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Valor R\$ 102.480,00

Data de assinatura – 22/07/2016

Adjudicação e Homologação

Pregão 04/2016

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ

Contratada – LICITAVET COMERCIAL LTDA EPP

Objeto – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÕES PARA CÃES E GATOS DOS CANIS DA PREFEITURA DE TIETÊ.

Valor Total – R\$ 25.200,00

Prazo – 12 meses

Extrato da Ata de Registro de
Preço nº 41/2016

Pregão 04/2016

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **LICITAVET COMERCIAL LTDA EPP**.

Objeto – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÕES PARA CÃES E GATOS DOS CANIS DA PREFEITURA DE TIETÊ.

Valor Total – R\$ 25.200,00

Prazo – 12 meses

Data de assinatura – 29/06/2016

Extrato do 1º Termo de Aditamento
do Contrato nº 58/2015

Convite 15/2015

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **GENERATIVA GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA**.

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CRIAÇÃO DE PORTAL DE ACESSO A INFORMAÇÃO PÚBLICA – PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

Valor R\$ 32.000,00

Data de assinatura – 29/06/2016

Extrato do 4º Termo de Aditamento
do Contrato nº 38/2013

Pregão 44/2013

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **ROBERTO SOLDERA**.

Objeto – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NOS EQUIPAMENTOS DA TORRE DE TRANSMISSÃO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO.

Valor R\$ 29.140,88

Data de assinatura – 08/07/2016

Extrato do 4º Termo de Aditamento
do Contrato nº 55/2013

Pregão 67/2013

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **NG EDITORA JORNALÍSTICA LTDA - EPP**.

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE IMPRESSÃO DO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Valor R\$ 27.810,00

Data de assinatura – 07/07/2016

Adjudicação e Homologação

Pregão 16/2016

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ

Contratada – FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Objeto – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO DIABÉTICOS.

Valor Total – R\$ 143.880,00

Prazo – 12 meses

Extrato da Ata de Registro de
Preço nº 44/2016

Pregão 16/2016

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e

autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**.

Objeto – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO DIABÉTICOS.

Valor Total – R\$ 143.880,00

Prazo – 12 meses

Data de assinatura – 15/07/2016

Extrato do 2º Termo de Aditamento
do Contrato nº 47/2015 - Retificação

Concorrência Pública 10/2015

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA**.

Objeto – ADEQUAÇÃO E MELHORIA NO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL COM A IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA BÁSICA EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ/SP, COMO COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS, PARA ATENDER O TRANSPORTE COLETIVO DE ACORDO COM O PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

Prazo – 180 dias a partir de 27/05/2016

Data de assinatura – 25/05/2016

Extrato do 1º Termo de Aditamento
do Contrato nº 15/2016

Tomada de Preços 01/2016

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA**.

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE RECAPEAMENTO PARA CICLOFAIXA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO.

Prazo – 4 meses a partir de 18/07/2016

Data de assinatura – 15/07/2016

Extrato do 3º Termo de Aditamento
do Contrato nº 55/2016

Tomada de Preços 04/2015

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA**.

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, RUA DO COMÉRCIO, RUA SANTÍSSIMA TRINDADE E RUA JOSÉ RONCHI, CONVÊNIO FIRMADO COM A CASA CIVIL CONVENIO Nº 13/2015, PROCESSO Nº 26654/2015.

Prazo – 2 meses a partir de 24/07/2016

Data de assinatura – 22/07/2016

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 13.122/2016, DE 06/07/2016

Artigo 1º. - Exonerar, a pedido, a partir de 01 de Julho de 2016, do Cargo de MÉDICO PEDIATRA da Prefeitura do Município de Tietê, a Sra. **NATALIA RUBEZ ROCHA**, RG nº. 1-44.294.943/SSP/SP.

PORTARIA Nº. 13.129/2016, DE 19/07/2016

Artigo 1º. - Exonerar, a pedido, a partir de 11 de Julho de 2016, do Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA da Prefeitura do Município de Tietê, o Sr. **MICHEL DE BARROS**, RG nº. 32.121.714-7/SSP/SP.

PORTARIA Nº. 13.132/2016, DE 21/07/2016

Artigo 1º. - Exonerar, a pedido, a partir de 25 de Julho de 2016, do Cargo de ORIENTADOR PEDAGÓGICO da Prefeitura do Município de Tietê, o Sr. **FELIPE ANTONIO DA SILVA DIEHL**, RG nº. 27.788.927-7/SSP/SP



PORTARIA Nº 13.137/2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - De conformidade com o Artigo 3º., do Capítulo I, combinado com o Anexo II, da Lei Complementar nº. 02/2014, de 28 de Fevereiro de 2014, Designar o Senhor **EDSON ELIAS FORESTO DE CAMPOS, RG nº. 18.368.510/SSP/SP, CPF nº. 077.125.208-01**, para exercer, em Comissão, o cargo de **SECRETÁRIO DE SERVIÇOS** da Prefeitura do Município de Tietê, a partir de 22 de Julho de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal e será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 22 de Julho de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Retificação de publicação de acúmulo – Imprensa Oficial 03/2016 – página 08 – edição de 31/03/2016. Relação dos professores com acumulação legal de cargos remunerados para o ano letivo de 2016, de acordo com a Constituição Federal – art 37 – XVI e Lei Complementar 11/2014 – art. 168 § 2º.

EMEB Profª Aglassi Elinda Fernandes Rodrigues

— Maria Antonieta Nicolosi Casetto – PEB II - Português, efetiva na Estado em parceria com a Prefeitura do Município de Tietê; e PEB I, efetiva no Estado no Município de Salto.

Maria Terêsa Ribeiro Rodrigues
Secretária de Educação

Relação dos professores com acumulação legal de cargos remunerados para o ano letivo de 2016, de acordo com a Lei Complementar nº 17/2009, seção IX, artigos 32, 33, 34, 35 e 36.

EMEB Prof João Marcos Baptista Marcuz

— Alex Sandro Zanetti Luchetta – PEB I, contratado na Prefeitura do Município de Tietê; e Professor Substituto no Município de Tatuí.

Maria Terêsa Ribeiro Rodrigues
Secretária de Educação

Retificação de Publicação de Acúmulo – Imprensa Oficial 06/2016
Página 17 – data 30/06/2016.

Relação dos professores com acumulação legal de cargos remunerados para o ano letivo de 2016, de acordo com a Constituição Federal – art 37 – XVI e Lei Complementar 11/2014 – art. 168 § 2º. Publicado escola errada

EMEB Prof João Marcos Baptista Marcuz

Escola Correta:

EMEB Profª Aglassi Elinda Fernandes Rodrigues

— Elisabete de Almeida Miguel – PEB I, efetiva na Prefeitura do Município de Tietê; e Professora Substituta efetiva na Prefeitura do Município de Tietê – EMEB Profª Aglassi Elinda Fernandes Rodrigues.

Maria Terêsa Ribeiro Rodrigues
Secretária de Educação

Retificação de Publicação de Acúmulo – Imprensa Oficial 06/2016
Página 17 de 30/06/2016.

Relação dos professores com acumulação legal de cargos remunerados para o ano letivo de 2016, de acordo com a Lei Complementar nº 17/2009, seção IX, artigos 32, 33, 34, 35 e 36.

CIREPEM

— Lesli Neiva Leite Silva – Diretor de Escola, efetiva na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II, efetiva no Estado no Município de Boituva (publicado Município de Tietê - erroneamente).

Maria Terêsa Ribeiro Rodrigues
Secretária de Educação

Relação dos professores com acumulação legal de cargos remunerados para o ano letivo de 2016, de acordo com a Constituição Federal – art 37 – XVI e Lei Complementar 11/2014 – art. 168 § 2º.

EMEB Profª Aglassi Elinda Fernandes Rodrigues

Raquel Correia Saccon – PEB II – Educação Física, efetiva na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II – efetiva no Estado em parceria com a Prefeitura do Município de Tietê – EMEB Profª Aglassi Elinda Fernandes Rodrigues.

Maria Terêsa Ribeiro Rodrigues
Secretária de Educação

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

CONTRATO

Contrato nº 07/2016
Dispensa de Licitação nº 07/2016
Contratante: Câmara Municipal de Tietê
Contratada: **TVAC – Antena Comunitária Ltda - EPP**
Objeto: Serviço de acesso a Internet banda larga via CABO.
Valor do Contrato: R\$ 193,00 mensais
Prazo: 24 meses
Data da assinatura: 18/07/2016
Período: 19/07/2016 a 17/07/2018
Presidente da Câmara

ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo nº 01/2.016
Contrato nº. 13/2015
Carta Convite nº 03/2.015
Contratante: Câmara Municipal de Tietê
Contratada: Atlântica TI Sistemas Ltda – ME
Objeto: Prestação de implantação de sistema de automação dos trabalhos legislativos e de votação eletrônica em Plenário durante as Sessões do Legislativo, com o fornecimento dos softwares e equipamentos eletrônicos necessários.
Valor do Aditivo: R\$ 7.453,00
Data da assinatura: 15/07/2.016
Período: 17/07/2.016 a 30/06/2.017
Presidente da Câmara



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – S.A.M.A.E.

Rua dos Expedicionários, nº 166, Centro, Tietê /SP, CEP: 18530-000
Tel. (15) 3285-8700 – Fax (15) 3285-8707

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO - Processo nº 2019/2014 – Tomada de Preço nº 01/2015 - Contrato nº 04/2016.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

CONTRATADA: CONSTRUTORA MECA LTDA EPP.

Objeto: Nos termos das justificativas técnicas apresentadas no processo, e considerando o disposto no artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e conforme cláusula décima do termo de contrato, fica prorrogado o prazo para a conclusão dos serviços em 30 (trinta) dias, vencendo-se em 28 de junho de 2016. Assinatura: 25/05/2016 - Departamento de Licitações.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO - Processo nº 2019/2014 – Tomada de Preço nº 01/2015 - Contrato nº 04/2016.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

CONTRATADA: CONSTRUTORA MECA LTDA EPP.

Objeto: Nos termos das justificativas técnicas apresentadas no processo, e considerando o disposto no artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e conforme cláusula décima do termo de contrato, fica prorrogado o prazo para a conclusão dos serviços em 30 (trinta) dias, vencendo-se em 28 de julho de 2016. Assinatura: 27/06/2016 - Departamento de Licitações.

RATIFICAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 03/2016, com fundamento no Inciso I do Art. 25 da referida Lei de Licitações, conforme precedente Parecer Jurídico, em favor da Empresa EBARA – INDÚSTRIAS MECÂNICAS E COMÉRCIO LTDA, no valor global de R\$ 15.557,69 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos), concernente ao Processo Administrativo nº 1820/2016.

Márcio Roberto Gaiotto – Diretor Superintendente - Tietê, 07 de julho de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - Processo nº 1820/2016 – Inexigibilidade nº 03/2016 - Contrato nº 08/2016

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

CONTRATADA: EBARA INDÚSTRIAS MECÂNICAS E COMERCIO LTDA.

Objeto: contratação de empresa especializada no conserto e reforma completa de 01 (um) conjunto moto-bomba submersa, utilizada na captação de água de poço do SAMAE, com o fornecimento de materiais e mão-de-obra.

PRAZO: 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.557,69 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos)

ASSINATURA: 08/07/2016.

Departamento de Licitações.



SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O Diretor dos Departamentos de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê,

DEFERE a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de referente à protocolo: 4038328062016 Data de Protocolo: 28/06/2016 CEVS: 355450801-863-000071-1-0 CEVS: 355450801-863-000070-1-3 Data de Validade: Razão Social: IBRAHIM CARLOS FLEURY DE TOLEDO CNPJ/CPF: 26284558899 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 527 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: IBRAHIM C. FLEURY DE TOLEDO - CPF: 26284558899 Resp. Técnico: IBRAHIM C. FLEURY DE TOLEDO - CPF: 26284558899 CBO: 06310 CRO No. Inscr.: 72295 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

TIETÊ, Sexta-feira, 22 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4038328062016 Data de Protocolo: 28/06/2016 CEVS: 355450801-863-000070-1-3 CEVS: 355450801-863-000070-1-3 Data de Validade: 17/07/2017 Razão Social: IBRAHIM CARLOS FLEURY DE TOLEDO CNPJ/CPF: 26284558899 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 527 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: IBRAHIM C. FLEURY DE TOLEDO CPF: 26284558899 Resp. Técnico: IBRAHIM C. FLEURY DE TOLEDO CPF: 26284558899 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:72295 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Sexta-feira, 22 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 633232201689 Data de Protocolo: 28/06/2016 CEVS: 355450801-865-000143-1-1 Data de Validade: 24/06/2017 Razão Social: CLINICA DE PSICOLOGIA MAZA LTDA CNPJ/CPF: 22.524.497/0001-80 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1110 SALA 02 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: FABIANA MAZA CPF: 33418790801 Resp. Técnico: FABIANA

MAZA CPF: 33418790801 CBO: 07435 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:103331 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Sexta-feira, 22 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4030723062016 Data de Protocolo: 23/06/2016 CEVS: 355450801-869-000008-1-7 Data de Validade: 26/06/2017 Razão Social: MARIA CRISTINA ZALLA ALVES CNPJ/CPF: 83511130859 Endereço: Rua RAFAEL DE CAMPOS, 318 SALA 02 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA CRISTINA ZALLA ALVES CPF: 83511130859 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 26 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3894418042016 Data de Protocolo: 18/04/2016 CEVS: 355450801-960-000271-1-1 Data de Validade: 25/07/2017 Razão Social: JORGE ICHIKAWA CNPJ/CPF: 04435643880 Endereço: Rua PROFESSOR BATISTA SANCTIS PIRES, 35 JARDIM BACCILI Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JORGE ICHIKAWA CPF: 04435643880

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 26 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4030623062016 Data de Protocolo: 23/06/2016 CEVS: 355450801-869-000032-1-2 Data de Validade: 22/06/2017 Razão Social: JOSE JOAO FADINE CNPJ/CPF: 29057272849 Endereço: Rua FRANCISCO DE TOLEDO, 708 FUNDOS CAIXA D'AGUA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE JOAO FADINE CPF: 29057272849

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE

TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 26 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3930806052016 Data de Protocolo: 06/05/2016 CEVS: 355450801-869-000017-1-6 Data de Validade: 25/07/2017 Razão Social: NEY CATHARINO CAMINHA CNPJ/CPF: 75207176749 Endereço: Rua COMENDADOR ANTONIO MANOEL ALVES, 97 SALA 05 PARAISO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: NEY CATHARINO CAMINHA CPF: 75207176749 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 26 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 608962201612 Data de Protocolo: 24/05/2016 CEVS: 355450801-960-000277-1-5 Data de Validade: 19/05/2017 Razão Social: WELLINGTON DE SOUSA RODRIGUES 22665607867 CNPJ/CPF: 19.103.219/0001-44 Endereço: Rua RUA PROFESSOR FRANCISCO DE ASSIS MADEIRA, 243 SALA 03 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: WELLINGTON DE SOUSA RODRIGUES CPF: 22665607867

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 26 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 617884201667 Data de Protocolo: 16/06/2016 CEVS: 355450801-960-000330-1-4 Data de Validade: 03/06/2017 Razão Social: MEIRE TOSHIRO ISHIMURA 12747369862 CNPJ/CPF: 17.588.106/0001-50 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 674 SALA 12 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MEIRE TOSHIRO ISHIMURA CPF: 12747369862 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive

mento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 26 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 617884201667 Data de Protocolo: 16/06/2016 CEVS: 355450801-960-000330-1-4 Data de Validade: 03/06/2017 Razão Social: MEIRE TOSHIRO ISHIMURA 12747369862 CNPJ/CPF: 17.588.106/0001-50 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 674 SALA 12 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MEIRE TOSHIRO ISHIMURA CPF: 12747369862 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 26 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 604861201696 Data de Protocolo: 19/05/2016 CEVS: 355450801-931-000024-1-0 Data de Validade: 14/05/2017 Razão Social: CLAUDIA DE MELO 36071105811 CNPJ/CPF: 22.363.520/0001-00 Endereço: Rua SANTA CRUZ, 1100 A JARDIM SANTA CRUZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CLAUDIA DE MELO CPF: 36071105811 Resp. Técnico: LUIS ANTONIO DE ALMEIDA CPF: 02718498862 CBO: Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:107781-G/SP UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 26 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 593339201695 Data de Protocolo: 04/05/2016 CEVS: 355450801-960-000135-1-0 Data de Validade: 27/04/2017 Razão Social: ADRIANA TEZOTTO CORREIA SILVESTRE 07716600818 CNPJ/CPF: 13.808.867/0001-10 Endereço: Rua LUIZ FERNANDES DIOGO, 256 SALA 01 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ADRIANA TEZOTTO CORREIA SILVESTRE CPF: 07716600818 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 26 de Julho de 2016

COMUNICADO DE DEFERIMENTO



O Diretor dos Departamentos de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê, **DEFERE** a LICENÇA INICIAL/CADASTRO dos estabelecimentos abaixo relacionados. “Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 637069201605 Data de Protocolo: 30/06/2016 CEVS: 355450801-863-000358-1-5 Data de Validade: 01/07/2017 Razão Social: TIMED ASSISTENCIA MEDICA SS LTDA CNPJ/CPF: 04.979.890/0001-86 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1205 Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LINCOLN PONTES VASQUEZ CPF: 51668890615 Resp. Técnico: LINCOLN PONTES VASQUEZ CPF: 51668890615 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:62269 UF:SP Resp. Técnico: WANIA CORDEIRO PONTES VASQUEZ CPF: 11642985856 CBO: 06117 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:57186 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Sexta-feira, 22 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 622670201624A Data de Protocolo: 20/06/2016 CEVS: 355450801-863-000343-1-2 Data de Validade: 10/06/2017 Razão Social: LIDDER SAUDE E SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA EPP CNPJ/CPF: 20.425.395/0001-81 Endereço: Rua BENTO ANTONIO DE MORAES, 157 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: OLIVIO ODAIR VIDOTO CPF: 02084193818 Resp. Técnico: ALVARO OSORIO ALVES LIMA CPF: 01819275868 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:6988 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Sexta-feira, 22 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 622670201624 Data de Protocolo: 20/06/2016 CEVS: 355450801-865-000151-1-3 Data de Validade: 10/06/2017 Razão Social: LIDDER SAUDE E SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA EPP CNPJ/CPF: 20.425.395/0001-81 Endereço: Rua BENTO ANTONIO DE MORAES, 157 CENTRO

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: OLIVIO ODAIR VIDOTO CPF: 02084193818 Resp. Técnico: MARIANA MARTINS BONILHA DE C. MOREIRA CPF: 33283317860 CBO: 07925 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:17416 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Sexta-feira, 22 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 624158201662 Data de Protocolo: 29/06/2016 CEVS: 355450801-863-000357-1-8 Data de Validade: 13/06/2017 Razão Social: IMTRA - INSTITUTO DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ME CNPJ/CPF: 10.174.473/0001-69 Endereço: Rua BENTO ANTONIO DE MORAES, 157 PISO SUPERIOR CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: EDSON PASSARO JUNIOR CPF: 07750449892 Resp. Técnico: EDSON PASSARO JUNIOR CPF: 07750449892 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:85.278 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Sexta-feira, 22 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 579150201682 Data de Protocolo: 13/04/2016 CEVS: 355450801-960-000356-1-0 Data de Validade: 04/04/2017 Razão Social: MARIA FERNANDA SANDEI DE MELO 26849556894 CNPJ/CPF: 24.463.062/0001-06 Endereço: Rua BENTO ANTONIO DE MORAES, 186 SALA 02 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA FERNANDA SANDEI DE MELO CPF: 26849556894 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 26 de Julho de 2016

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

O Diretor dos Departamentos de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê, **DEFERE** o CANCELAMENTO DE FUNCIONAMENTO /CADASTRO dos estabelecimentos abaixo relacionados. “Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços pres-

tados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4042829062016 Data de Protocolo: 29/06/2016 CEVS: 355450801-863-000213-1-8 Data de Validade: 29/06/2016 Razão Social: IMTRA - INSTITUTO DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ME CNPJ/CPF: 10.174.473/0001-69 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 719 SALA 05 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: EDSON PASSARO JUNIOR CPF: 07750449892 Resp. Técnico: EDSON PASSARO JUNIOR CPF: 07750449892 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:85.278 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Sexta-feira, 22 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4252132016C Data de Protocolo: 30/06/2016 CEVS: 355450801-960-000318-1-0 Data de Validade: Razão Social: JULIANA SILVA DA CRUZ 31660988870 CNPJ/CPF: 20.880.385/0001-36 Endereço: Rua ORLANDO STIEVANO, 04 JD. RESIDENCIAL CORNELIO PIRES Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JULIANA SILVA DA CRUZ CPF: 31660988870 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Sexta-feira, 22 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4354872016C Data de Protocolo: 30/06/2016 CEVS: 355450801-960-000329-1-3 Data de Validade: Razão Social: ALINE FERNANDA BOMBONATTI SANTOS 22772916847 CNPJ/CPF: 22.650.702/0001-53 Endereço: Rua PEDRO SCHINCARIOL, 107 SALA 02 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 10530-000 UF: SP Resp. Legal: ALINE FERNANDA BOMBONATTI SANTOS CPF: 22772916847 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumpri-

mento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Sexta-feira, 22 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4047401072016 Data de Protocolo: 01/07/2016 CEVS: 355450801-865-000086-1-3 Data de Validade: 01/07/2016 Razão Social: YARA RODRIGUES DE SA CNPJ/CPF: 36068137830 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 576 SALA 05 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: YARA RODRIGUES DE SA CPF: 36068137830 Resp. Técnico: YARA RODRIGUES DE SA CPF: 36068137830 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/108422 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Segunda-feira, 25 de Julho de 2016

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

O Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê **DEFERE** a ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS dos estabelecimentos abaixo relacionados. “Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4042029062016 Data de Protocolo: 29/06/2016 CEVS: 355450801-863-000059-1-6 Data de Validade: 19/11/2016 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETE CNPJ/CPF: 46.634.598/0001-71 Endereço: Rua PEDRO LAZARINI, 34 COHAB Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO CPF: 33795213886 Resp. Técnico: ALBERTO BLASCO RIBEIRO CPF: 05838802820 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:83592 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Sexta-feira, 22 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4042129062016 Data de Protocolo: 29/06/2016 CEVS: 355450801-863-000059-1-6 Data de Validade: 19/11/2016 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL



DE TIETÊ CNPJ/CPF: 46.634.598/0001-71 Endereço: Rua PEDRO LAZARINI, 34 COHAB Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO CPF: 33795213886 Resp. Técnico: ALBERTO BLASCO RIBEIRO CPF: 05838802820 CBO:

Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:83592 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Sexta-feira, 22 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4042229062016 Data de Protocolo: 29/06/2016 CEVS: 355450801-863-000274-1-3 Data de Validade: 24/10/2016 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ CNPJ/CPF: 46.634.598/0001-71 Endereço: Avenida XI DE AGOSTO, 75 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 00000-000 UF: SP Resp. Legal: MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO CPF: 33795213886 Resp. Técnico: RUBINEI FERREIRA DA SILVA CPF: 11115468863 CBO: 06141 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:82.395 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Sexta-feira, 22 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4042329062016 Data de Protocolo: 29/06/2016 CEVS: 355450801-863-000274-1-3 Data de Validade: 24/10/2016 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ CNPJ/CPF: 46.634.598/0001-71 Endereço: Avenida XI DE AGOSTO, 75 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 00000-000 UF: SP Resp. Legal: MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO CPF: 33795213886 Resp. Técnico: RUBINEI FERREIRA DA SILVA CPF: 11115468863 CBO: 06141 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:82.395 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Sexta-feira, 22 de Julho de 2016

=====

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do

Município de Tietê DEFERE a LICENÇA DE FUNCIONAMENTO inicial dos estabelecimentos abaixo relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3954818052016 Data de Protocolo: 18/05/2016 CEVS: 355450801-559-000016-1-9 Data de Validade: 29/06/2017 Razão Social: ZAMBIANCO ACUCAR E ALCOOL LTDA CNPJ/CPF: 72.455.876/0001-33 Endereço: Fazenda SANTO ANTONIO, S/N CASA 13 PEDERNEIRAS Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: AIRTON ZAMBIANCO CPF: 32574886887 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Sexta-feira, 1 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3954618052016 Data de Protocolo: 18/05/2016 CEVS: 355450801-559-000015-1-1 Data de Validade: 29/06/2017 Razão Social: ZAMBIANCO ACUCAR E ALCOOL LTDA CNPJ/CPF: 72.455.876/0001-33 Endereço: Fazenda SANTO ANTONIO, S/N CASA 12 PEDERNEIRAS Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: AIRTON ZAMBIANCO CPF: 32574886887 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Sexta-feira, 1 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1113812092013 Data de Protocolo: 12/09/2013 CEVS: 355450801-370-000003-1-0 Data de Validade: 30/06/2017 Razão Social: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ/CPF: 45.509.650/0001-03 Endereço: Avenida DAS SERINGUEIRAS, S/N E.T.E. POVO FELIZ Município: TIETÊ CEP: 18500-000 UF: SP Resp. Legal: RENATO TEZOTTO BUFO CPF: 26147322818 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF: 03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas

referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Segunda-feira, 4 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 629552201655 Data de Protocolo: 28/06/2016 CEVS: 355450801-471-000102-1-9 Data de Validade: 21/06/2017 Razão Social: EVANDRO ANTONIO GEREVINI 31819530833 CNPJ/CPF: 23.834.655/0001-60 Endereço: Rua TIRADENTES, 21 JARDIM BANDEIRANTES Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: EVANDRO ANTONIO GEREVINI CPF: 31819530833 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 5 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 630637201611 Data de Protocolo: 24/06/2016 CEVS: 355450801-561-000593-1-5 Data de Validade: 22/06/2017 Razão Social: MARCIO ANTONIO SCUDELER - ME CNPJ/CPF: 25.045.376/0001-43 Endereço: Rua CURUCA, 52 CAIXA DAGUA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCIO ANTONIO SCUDELER CPF: 27360328888 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 5 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4033224062016 Data de Protocolo: 24/06/2016 CEVS: 355450801-561-000592-1-8 Data de Validade: 29/06/2017 Razão Social: LUCIANA TEIXEIRA DA SILVA CNPJ/CPF: 38935771813 Endereço: Rua JOSE DIAS DE CAMPOS, 67 SAO ROQUE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LUCIANA TEIXEIRA DA SILVA CPF: 38935771813 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 5 de Julho de 2016

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do

Município de Tietê DEFERE a renovação da LICENÇA DE FUNCIONAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3954918052016 Data de Protocolo: 18/05/2016 CEVS: 355450801-559-000001-1-6 Data de Validade: 29/06/2017 Razão Social: ZAMBIANCO ACUCAR E ALCOOL LTDA CNPJ/CPF: 72.455.876/0001-33 Endereço: Fazenda SANTO ANTONIO, S/N CASA 01 PEDERNEIRAS Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: AIRTON ZAMBIANCO CPF: 32574886887 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Sexta-feira, 1 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3955218052016 Data de Protocolo: 18/05/2016 CEVS: 355450801-559-000002-1-3 Data de Validade: 29/06/2017 Razão Social: ZAMBIANCO ACUCAR E ALCOOL LTDA CNPJ/CPF: 72.455.876/0001-33 Endereço: Fazenda SANTO ANTONIO, S/N CASA 02 PEDERNEIRAS Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: AIRTON ZAMBIANCO CPF: 32574886887 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Sexta-feira, 1 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3955318052016 Data de Protocolo: 18/05/2016 CEVS: 355450801-559-000003-1-0 Data de Validade: 29/06/2017 Razão Social: ZAMBIANCO ACUCAR E ALCOOL LTDA CNPJ/CPF: 72.455.876/0001-33 Endereço: Fazenda SANTO ANTONIO, S/N CASA 03 PEDERNEIRAS Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: AIRTON ZAMBIANCO CPF: 32574886887 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento



TIETÊ, Sexta-feira, 1 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3955418052016 Data de Protocolo: 18/05/2016 CEVS: 355450801-559-000004-1-8 Data de Validade: 29/06/2017 Razão Social: ZAMBIANCO ACUCAR E ALCOOL LTDA CNPJ/CPF: 72.455.876/0001-33 Endereço: Fazenda SANTO ANTONIO, S/N CASA 04 PEDERNEIRAS Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: AIRTON ZAMBIANCO CPF: 32574886887 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Sexta-feira, 1 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3955518052016 Data de Protocolo: 18/05/2016 CEVS: 355450801-559-000005-1-5 Data de Validade: 29/06/2017 Razão Social: ZAMBIANCO ACUCAR E ALCOOL LTDA CNPJ/CPF: 72.455.876/0001-33 Endereço: Fazenda SANTO ANTONIO, S/N CASA 05 PEDERNEIRAS Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: AIRTON ZAMBIANCO CPF: 32574886887 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Sexta-feira, 1 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3955618052016 Data de Protocolo: 18/05/2016 CEVS: 355450801-559-000006-1-2 Data de Validade: 29/06/2017 Razão Social: ZAMBIANCO ACUCAR E ALCOOL LTDA CNPJ/CPF: 72.455.876/0001-33 Endereço: Fazenda SANTO ANTONIO, S/N CASA 06 PEDERNEIRAS Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: AIRTON ZAMBIANCO CPF: 32574886887 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Sexta-feira, 1 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3955818052016 Data de Protocolo: 18/05/2016 CEVS: 355450801-559-000007-1-0 Data de Validade: 29/06/2017 Razão Social: ZAMBIANCO ACUCAR E ALCOOL LTDA CNPJ/CPF: 72.455.876/0001-33 Endereço: Fazenda SANTO ANTONIO, S/N

CASA 07 PEDERNEIRAS Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: AIRTON ZAMBIANCO CPF: 32574886887 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Sexta-feira, 1 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3955918052016 Data de Protocolo: 18/05/2016 CEVS: 355450801-559-000008-1-7 Data de Validade: 29/06/2017 Razão Social: ZAMBIANCO ACUCAR E ALCOOL LTDA CNPJ/CPF: 72.455.876/0001-33 Endereço: Fazenda SANTO ANTONIO, S/N CASA 08 PEDERNEIRAS Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: AIRTON ZAMBIANCO CPF: 32574886887 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Sexta-feira, 1 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3956318052016 Data de Protocolo: 18/05/2016 CEVS: 355450801-559-000009-1-4 Data de Validade: 29/06/2017 Razão Social: ZAMBIANCO ACUCAR E ALCOOL LTDA CNPJ/CPF: 72.455.876/0001-33 Endereço: Fazenda SANTO ANTONIO, S/N CASA 09 PEDERNEIRAS Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: AIRTON ZAMBIANCO CPF: 32574886887 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Sexta-feira, 1 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3956518052016 Data de Protocolo: 18/05/2016 CEVS: 355450801-559-000010-1-5 Data de Validade: 29/06/2017 Razão Social: ZAMBIANCO ACUCAR E ALCOOL LTDA CNPJ/CPF: 72.455.876/0001-33 Endereço: Fazenda SANTO ANTONIO, S/N CASA 10 PEDERNEIRAS Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: AIRTON ZAMBIANCO CPF: 32574886887 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas

referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Sexta-feira, 1 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3956718052016 Data de Protocolo: 18/05/2016 CEVS: 355450801-559-000011-1-2 Data de Validade: 29/06/2017 Razão Social: ZAMBIANCO ACUCAR E ALCOOL LTDA CNPJ/CPF: 72.455.876/0001-33 Endereço: Fazenda FAZENDA SANTO ANTONIO, S/N CASA 11 PEDERNEIRAS Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: AIRTON ZAMBIANCO CPF: 32574886887 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Sexta-feira, 1 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 617198201619 Data de Protocolo: 24/06/2016 CEVS: 355450801-109-000043-1-6 Data de Validade: 15/07/2017 Razão Social: CELLGENIX SUPLEMENTOS LTDA-ME CNPJ/CPF: 22.471.456/0001-72 Endereço: Rua BRASILIANO FRANCISCO DE ALMEIDA, 211 JARDIM SANTA CRUZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: BRUNA HANAKO NOVAES IOSIMURA CPF: 37046722897 Resp. Técnico: CATIA CILENE CALIANI MATHIAS NETTO CPF: 16312938859 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04226360 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 5 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 624441201669 Data de Protocolo: 20/06/2016 CEVS: 355450801-561-000104-1-3 Data de Validade: 14/06/2017 Razão Social: JOSE LUIS DE ALMEIDA LISBOA TIETE - ME CNPJ/CPF: 68.034.990/0001-12 Endereço: Praça DR. JULIO PRESTES DE ALBUQUERQUE, 04 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE LUIS DE ALMEIDA LISBOA CPF: 05223643810 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive

sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 5 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 634010201677 Data de Protocolo: 28/06/2016 CEVS: 355450801-561-000041-1-1 Data de Validade: 27/06/2017 Razão Social: LUIZ ANTONIO GRUPP - ME CNPJ/CPF: 02.821.473/0001-85 Endereço: Rua DAS HORTENCIAS, 132 POVO FELIZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LUIZ ANTONIO GRUPP CPF: 59335130915

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 5 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 507401201540 Data de Protocolo: 03/03/2016 CEVS: 355450801-561-000465-1-5 Data de Validade: 06/11/2016 Razão Social: LUIS CARLOS FRANZINI 02718398809 CNPJ/CPF: 18.940.699/0001-35 Endereço: Rua PRIMO MORAS, 255 APTO 61 C COHAB Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LUIS CARLOS FRANSZINI CPF: 02718398809

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 5 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 574431201676 Data de Protocolo: 24/03/2016 CEVS: 355450801-463-000045-1-0 Data de Validade: 23/03/2017 Razão Social: STOCK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 71.823.298/0001-88 Endereço: Rua JULIO DOS REIS, 89 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: REINALDO GUIRADO SOTOVIA CPF: 09922554810

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 5 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 593258201619 Data de Protocolo: 22/06/2016 CEVS: 355450801-471-000054-1-0 Data de Validade: 27/04/2017 Razão Social: COOPIDEAL SUPERMERCADOS LTDA



CNPJ/CPF: 04.962.644/0001-11 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 495 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: PATRICIA CRISTIANE CAMPION CPF: 25976683800

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 26 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 573892201613 Data de Protocolo: 24/03/2016 CEVS: 355450801-561-000330-1-4 Data de Validade: 22/03/2017 Razão Social: ARONCHI & ARONCHI EVENTOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 12.418.630/0001-60 Endereço: Rua GUIOMAR FLEURY DE CAMARGO, S/N CAIXA D'AGUA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ADRIANO ARONCHI CPF: 27711180845 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 26 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 612527201661 Data de Protocolo: 09/06/2016 CEVS: 355450801-561-000246-1-9 Data de Validade: 25/05/2017 Razão Social: ROSEMEIRE APARECIDA LOPES ROBIM - ME CNPJ/CPF: 06.109.594/0001-50 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 153 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ROSEMEIRE APARECIDA LOPES ROBIM CPF: 18230887837 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 26 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 636984201617 Data de Protocolo: 30/06/2016 CEVS: 355450801-109-000020-1-1 Data de Validade: 29/06/2017 Razão Social: CLEMENTE CRISTINO DE SOUZA - ME CNPJ/CPF: 09.390.718/0001-06 Endereço: Rua ANTONIA PRESTES DE TOLEDO, 179 JARDIM CORNELIO PIRES Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CLEMENTE CRISTINO DE SOUZA CPF: 17820490888

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Fun-

cionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 26 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 634376201626 Data de Protocolo: 29/06/2016 CEVS: 355450801-472-000033-1-0 Data de Validade: 24/06/2017 Razão Social: MARCIA CRISTINA SERVELIN COAN & CIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 03.121.140/0001-06 Endereço: Rua BELA VISTA, 645 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCIA CRISTINA SERVELIN COAN CPF: 27553208850 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 26 de Julho de 2016

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE a ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS dos estabelecimentos abaixo relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4015016062016 Data de Protocolo: 16/06/2016 CEVS: 355450801-360-000083-1-1 Data de Validade: 03/08/2016 Razão Social: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ/CPF: 45.509.650/0001-03 Endereço: Rua SILVERIO CARLOS ASSUNCAO, S/N POCO 28 TERRA NOVA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCIO ROBERTO GAIOTTO CPF: 06276131873 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF: 03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Sexta-feira, 1 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4014916062016 Data de Protocolo: 16/06/2016 CEVS: 355450801-360-000048-1-2 Data de Validade: 21/07/2016

Razão Social: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ/CPF: 45.509.650/0001-03 Endereço: Avenida BRASIL, S/N POCO 27 PARQUE DOS LAGOS Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCIO ROBERTO GAIOTTO CPF: 06276131873 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF: 03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Sexta-feira, 1 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4014816062016 Data de Protocolo: 16/06/2016 CEVS: 355450801-360-000044-1-3 Data de Validade: 21/07/2016 Razão Social: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ/CPF: 45.509.650/0001-03 Endereço: Rua GIACOMO FORLEVIZE, 10 POCO 26 MIRANTE DE SAO GUILHERME Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCIO ROBERTO GAIOTTO CPF: 06276131873 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF: 03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Sexta-feira, 1 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4014516062016 Data de Protocolo: 16/06/2016 CEVS: 355450801-360-000036-1-1 Data de Validade: 21/07/2016 Razão Social: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ/CPF: 45.509.650/0001-03 Endereço: Rua JOSE MARIA ASSUNCAO, S/N POCO 25 TERRAS DE SANTA MARIA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCIO ROBERTO GAIOTTO CPF: 06276131873 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF: 03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Sexta-feira, 1 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4014416062016 Data de Protocolo: 16/06/2016 CEVS: 355450801-360-000028-1-0 Data de Validade: 21/07/2016 Razão Social: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ/CPF: 45.509.650/0001-03 Endereço: Loteamento BELA VISTA, S/N POCO 24 NOSSA SENHORA DE FATIMA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCIO ROBERTO GAIOTTO CPF: 06276131873 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF: 03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Sexta-feira, 1 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4014316062016 Data de Protocolo: 16/06/2016 CEVS: 355450801-360-000035-1-4 Data de Validade: 21/07/2016 Razão Social: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ/CPF: 45.509.650/0001-03 Endereço: Estrada MUNICIPAL DO SETE FOGOS, S/N POCO 23 SETE FOGOS Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCIO ROBERTO GAIOTTO CPF: 06276131873 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF: 03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Sexta-feira, 1 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4014216062016 Data de Protocolo: 16/06/2016 CEVS: 355450801-360-000082-1-4 Data de Validade: 03/08/2016 Razão Social: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ/CPF: 45.509.650/0001-03 Endereço: Rua JORGE BRAULIO DE CAMARGO, S/N POCO 22 DISTRITO INDUSTRIAL Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCIO ROBERTO GAIOTTO CPF: 06276131873 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF: 03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a le-



gislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Sexta-feira, 1 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4014116062016 Data de Protocolo: 16/06/2016 CEVS: 355450801-360-000046-1-8 Data de Validade: 21/07/2016 Razão Social: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ/CPF: 45.509.650/0001-03 Endereço: Avenida DOS IPES, 1680 POCO 20 JARDIM BRASIL Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCIO ROBERTO GAIOTTO CPF: 06276131873 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF: 03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Sexta-feira, 1 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4014016062016 Data de Protocolo: 16/06/2016 CEVS: 355450801-360-000047-1-5 Data de Validade: 21/07/2016 Razão Social: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ/CPF: 45.509.650/0001-03 Endereço: Avenida JOSE VIDOTO, 250 POÇO 19 PARAISO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCIO ROBERTO GAIOTTO CPF: 06276131873 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF: 03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Sexta-feira, 1 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4013516062016 Data de Protocolo: 16/06/2016 CEVS: 355450801-360-000033-1-0 Data de Validade: 21/07/2016 Razão Social: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ/CPF: 45.509.650/0001-03 Endereço: Avenida DOS IPES, 882 POCOS 18 POVO FELIZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCIO ROBERTO GAIOTTO CPF: 06276131873 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF: 03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Sexta-feira, 1 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4012415062016 Data de Protocolo: 15/06/2016 CEVS: 355450801-360-000050-1-0 Data de Validade: 21/07/2016 Razão Social: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ/CPF: 45.509.650/0001-03 Endereço: Rua PE. THEODORO BIBIANO DA SILVA, 01 POÇO 15 NOVA TIETE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCIO ROBERTO GAIOTTO CPF: 06276131873 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF: 03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Sexta-feira, 1 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4012215062016 Data de Protocolo: 15/06/2016 CEVS: 355450801-360-000049-1-0 Data de Validade: 21/07/2016 Razão Social: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ/CPF: 45.509.650/0001-03 Endereço: Avenida BRASIL, 1155 POCO 14 JARDIM BONANZA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCIO ROBERTO GAIOTTO CPF: 06276131873 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF: 03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Sexta-feira, 1 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4012015062016 Data de Protocolo: 15/06/2016 CEVS: 355450801-360-000031-1-5 Data de Validade: 21/07/2016 Razão Social: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ/CPF: 45.509.650/0001-03 Endereço: Rua SALIM MIGUEL LULIA, 57 POCO 13 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCIO ROBERTO GAIOTTO CPF: 06276131873 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF:

03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Sexta-feira, 1 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4011815062016 Data de Protocolo: 15/06/2016 CEVS: 355450801-360-000042-1-9 Data de Validade: 21/07/2016 Razão Social: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ/CPF: 45.509.650/0001-03 Endereço: Rua ROMUALDO MARCON, S/N POÇO 12 JARDIM SAO FRANCISCO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCIO ROBERTO GAIOTTO CPF: 06276131873 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF: 03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Sexta-feira, 1 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4010915062016 Data de Protocolo: 15/06/2016 CEVS: 355450801-360-000032-1-2 Data de Validade: 21/07/2016 Razão Social: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ/CPF: 45.509.650/0001-03 Endereço: Rua ERASMO DEMARTINI FOLTRAN, 40 POÇO 11 JARDIM SANTA CRUZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCIO ROBERTO GAIOTTO CPF: 06276131873 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF: 03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Sexta-feira, 1 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4010515062016 Data de Protocolo: 15/06/2016 CEVS: 355450801-360-000001-1-6 Data de Validade: 21/07/2016 Razão Social: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ/CPF: 45.509.650/0001-03 Endereço: Rua

DOS EXPEDICIONARIOS, 166 POCO 09 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCIO ROBERTO GAIOTTO CPF: 06276131873 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF: 03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Sexta-feira, 1 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4009215062016 Data de Protocolo: 15/06/2016 CEVS: 355450801-360-000029-1-7 Data de Validade: 21/07/2016 Razão Social: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ/CPF: 45.509.650/0001-03 Endereço: Estrada MUNICIPAL DE SAPOEMBA, S/N POCO 01 AGUA BRANCA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCIO ROBERTO GAIOTTO CPF: 06276131873 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF: 03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Sexta-feira, 1 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4010015062016 Data de Protocolo: 15/06/2016 CEVS: 355450801-360-000045-1-0 Data de Validade: 21/07/2016 Razão Social: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ/CPF: 45.509.650/0001-03 Endereço: Estrada DA REPRESA, 301 POCO 08 VILA IPOMEIA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCIO ROBERTO GAIOTTO CPF: 06276131873 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF: 03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Sexta-feira, 1 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4009915062016 Data de Protocolo: 15/06/2016 CEVS: 355450801-360-000030-1-8 Data de Validade: 21/07/2016



Razão Social: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ/CPF: 45.509.650/0001-03 Endereço: Rodovia MA-RECHAL RONDON KM 159, S/N POCO 07 SAO ROQUE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCIO ROBERTO GAIOTTO CPF: 06276131873 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF: 03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Sexta-feira, 1 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 40096115062016 Data de Protocolo: 15/06/2016 CEVS: 355450801-360-000051-1-8 Data de Validade: 21/07/2016 Razão Social: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ/CPF: 45.509.650/0001-03 Endereço: Rua PROF.º FRANCISCO DE ASSIS MADEIRA, 60 POCO 05 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCIO ROBERTO GAIOTTO CPF: 06276131873 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF: 03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Sexta-feira, 1 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4009415062016 Data de Protocolo: 15/06/2016 CEVS: 355450801-360-000052-1-5 Data de Validade: 21/07/2016 Razão Social: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ/CPF: 45.509.650/0001-03 Endereço: Rua SETE DE SETEMBRO, 100 POCO 04 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCIO ROBERTO GAIOTTO CPF: 06276131873 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF: 03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Sexta-feira, 1 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4009315062016 Data de Protocolo: 15/06/2016 CEVS: 355450801-360-000053-1-2 Data de Validade: 21/07/2016 Razão Social: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ/CPF: 45.509.650/0001-03 Endereço: Rua AUGUSTA DE ALMEIDA, 100 POÇO 03 SANTA CRUZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCIO ROBERTO GAIOTTO CPF: 06276131873 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF: 03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Sexta-feira, 1 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4041629062016 Data de Protocolo: 29/06/2016 CEVS: 355450801-360-000041-1-1 Data de Validade: 21/07/2016 Razão Social: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ/CPF: 45.509.650/0001-03 Endereço: Rua VILA NOVA, 2451 POCO 02 AGUA BRANCA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCIO ROBERTO GAIOTTO CPF: 06276131873 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF: 03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Sexta-feira, 1 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4008815062016 Data de Protocolo: 15/06/2016 CEVS: 355450801-370-000003-1-0 Data de Validade: 30/06/2017 Razão Social: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ/CPF: 45.509.650/0001-03 Endereço: Avenida DAS SERINGUEIRAS, S/N E.T.E. POVO FELIZ Município: TIETÊ CEP: 18500-000 UF: SP Resp. Legal: MARCIO ROBERTO GAIOTTO CPF: 06276131873 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF: 03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive

sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Segunda-feira, 4 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 630816201614 Data de Protocolo: 24/06/2016 CEVS: 355450801-471-000098-1-4 Data de Validade: 11/11/2016 Razão Social: MERCEARIA CENTRAL TIETE LTDA - EPP CNPJ/CPF: 17.186.358/0001-53 Endereço: Rua RAFAEL DE CAMPOS, 36 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: GABRIELA BELAZ DOS SANTOS PIZZOL CPF: 31294939807 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 5 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 593258201619A Data de Protocolo: 22/06/2016 CEVS: 355450801-471-000054-1-0 Data de Validade: Razão Social: COOPIDEAL SUPERMERCADOS LTDA CNPJ/CPF: 04.962.644/0001-11 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 495 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: PATRICIA CRISTIANE CAMPION CPF: 25976683800 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 26 de Julho de 2016

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE o CANCELAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4039528062016 Data de Protocolo: 28/06/2016 CEVS: 355450801-561-000046-1-8 Data de Validade: 28/06/2016 Razão Social: LUIS ANTONIO CLAUDIO TIETE - ME CNPJ/CPF: 02.156.663/0001-25 Endereço: Rua CURUÇA, 521 CAIXA D'AGUA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LUIS ANTONIO CLAUDIO CPF: 83513248849 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 5 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3902025042016 Data de Protocolo: 25/04/2016 CEVS: 355450801-561-0000510-1-2 Data de Validade: 25/04/2016 Razão Social: LUIS ANTONIO MARIANO CNPJ/CPF: 13896151894 Endereço: Rua SANTA CRUZ, 706 SANTA CRUZ Município: TIETÊ CEP: 15300-000 UF: SP Resp. Legal: LUIS ANTONIO MARIANO CPF: 13896151894 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 5 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4039228062016 Data de Protocolo: 28/06/2016 CEVS: 355450801-562-000037-1-9 Data de Validade: 28/06/2016 Razão Social: NELSON MARIANO JUNIOR - ME CNPJ/CPF: 18.270.321/0001-71 Endereço: Rua COMENDADOR ANTONIO MANOEL ALVES, 240 PARAISO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: NELSON MARIANO JUNIOR CPF: 19728721846 Resp. Técnico: GLAUCIA MOURA MARTINS CPF: 16354383812 CBO: Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:9246 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 5 de Julho de 2016

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê INDEFERE a LICENÇA DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento abaixo relacionado.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 598274201634 Data de Protocolo: 23/05/2016 CEVS: 355450801-381-000005-0-7 Data de Validade: Razão Social: DANIEL DOS SANTOS 18230263892 CNPJ/CPF: 24.612.827/0001-14 Endereço: Avenida DOS IPES, 180 BELVEDERE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: DANIEL DOS SANTOS CPF: 18230263892 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Indefere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

em razão de não apresentar condições higiênicas sanitárias e físico funcionais satisfatórias.

TIETÊ, Terça-feira, 26 de Julho de 2016